



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

24ª Sessão Ordinária - 14/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina “Durvalino Rodrigues”, o logradouro público no Parque Imperial, que especifica.

Custodio Dias Tavares Neto, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 19, do Parque Imperial, passa a denominar-se Durvalino Rodrigues.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO
PEREIRA:0165
5875809

Assinado de forma digital
por LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.08.25
10:47:21 -03'00'

0040723
PROT - CM 4241/2026
26/08/2026 09:44
PL 157/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “Durvalino Rodrigues”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação do Legislativo

Através do questionário de coleta de dados apresentados à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba.

Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655
875809

Assinado de forma digital
por LUIZ ALBERTO
PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.08.25
10:47:42 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

OFÍCIO Nº 10/2026

Indaiatuba (SP), aos 8 de julho de 2026.

A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Durvalino Rodrigues** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:0165 por LUIZ ALBERTO
5875809 PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.07.08
10:46:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 057/2026

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **010/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **070/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 070/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 010/2026 do **Luiz Alberto Pereira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Durvalino Rodrigues**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO Nº 863/2026 - Vereador - Luiz Alberto Pereira - Solicita o aval para homenagear Durvalino Rodrigues com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	28/07/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Rogério Luchini